

EDITAL Nº 05/COLÉGIO EXPRESSIVO/2019

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem no Colégio Expressivo.

COLÉGIO EXPRESSIVO, mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0011-00, com sede Rua José Bonifácio, 654 - Centro, na cidade de Xanxerê - SC, representada por seu representante legal, Genesio Téo, abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, cuja contratação ocorrerá no **Segundo Semestre de 2019**. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **27 de Maio a 06 de Junho de 2019**, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h, no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê - SC, Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc Xanxerê – Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.7 deste edital.

1.4 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, em envelope fechado com a documentação exigida, obrigatoriamente ordenada, com páginas numeradas e encadernada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae– preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 deste edital.
- k) Cópia da CTPS (Página de identificação e páginas 1 e 2).

1.5 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.4 alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.4, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.7 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil S/A, Agência 4072-X, Conta Corrente 21864-2, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com o código identificador sendo o CPF do candidato. No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc, campus de Xanxerê, via e-mail, para rh.xxe@unoesc.edu.br, com identificação do depositante.

1.8 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.9 Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até **07/06/2019**.

1.10 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.11 - Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana. Nos casos em que isso ocorrer, o candidato será desclassificado de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

1.12 - A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “i”.

1.13 A homologação das inscrições será publicada no dia **10/06/2019**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.14 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

1.15 – Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 - Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 - Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 - A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 - As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 - Ocorrendo empate entre PCD's para ocupar qualquer uma das vagas, o critério de desempate será a maior nota na segunda etapa do processo seletivo - prova didática e de aptidão.

2 – DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2019

VAGA	NIVEL	DISCIPLINA	Nº DE HORAS	TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	PONTO TEMÁTICO	Nº DE VAGAS
01	Educação Infantil	Todas	25	Vespertino	Graduação em Pedagogia com Especialização em	Brincadeiras e Aprendizagem na Educação Infantil	01

	Xanxerê				Educação Infantil e Séries Iniciais		
02	Ensino Médio Xanxerê	Física	10	Matutino e Vespertino	Licenciatura em Física	Eletromagnetismo	01
03	Ensino Fundamental I Facisa/Xaxim	Língua Inglesa	14	Vespertino	Licenciatura em Letras	Adjetivos	01
04	Ensino Fundamental I Facisa/Xaxim	Língua Espanhola	12	Vespertino	Licenciatura em Letras	Saudações e Despedidas	01
05	Ensino Fundamental I Facisa/Xaxim	História	02	Vespertino	Licenciatura em História	Revolução Industrial	01
06	Ensino Fundamental II Facisa/Xaxim	Língua Inglesa	10	Vespertino	Licenciatura em Letras	Imperativos	01
07	Educação Infantil Xanxerê	Auxiliar de Classe	25	Vespertino	Ensino Médio completo		01
07	Educação Infantil Facisa/Xaxim	Auxiliar de Classe	25	Vespertino	Ensino Médio completo		01

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a PORTARIA N.º 016/VICE-REITOR/UNOESC - XXE/2018, conforme a tabela abaixo¹:

Função	Titulação Graduado	Titulação Especialista
Professor de Educação Infantil	R\$ 15,39	R\$ 15,78
Professor de Ensino Fundamental I	R\$ 15,39	R\$ 15,78
Professor de Ensino Fundamental II	R\$ 23,24	R\$ 24,41
Professor de Ensino Médio	R\$ 24,43	R\$ 25,65

OBS.: Remuneração por hora aula, sujeito a reajuste conforme legislação vigente.

Função	Remuneração por hora aula
Auxiliar de Classe	R\$ 5,58

5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo dos professores será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo representante legal do Colégio Expressivo.

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repousos remunerados, é de 5,25.

5.2 - A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.3 - A Comissão de Seleção poderá divulgar o resultado da classificação da segunda fase desse processo de seleção imediatamente após a sua realização, a fim de que o(a) candidato(a) aprovado(a) possa, em ato subsequente, realizar a entrevista.

6 – DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) Prova de Títulos
- b) Prova Didática ou de aptidão
- c) Entrevista

6.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 6.1, letra “a”, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40 PONTOS
Especialização	40 pontos
Graduação	35 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO	MÁXIMO 30 PONTOS
Atividades regulares de ensino (aulas)	1 ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências ministradas)	até 0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 10 PONTOS
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 20 PONTOS
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).	1,00 ponto por atividade

6.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento, conforme tabela apresentada no item 6.2 do Edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.2.2 – Nos itens III e IV, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir do ano de 2016.

6.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.2.4 – Os candidatos com titulação mínima de graduado deverão obter a pontuação mínima de 40 pontos.

6.2.5 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

6.2.6 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- 1) na titulação;
- 2) na experiência de docência; e
- 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 20 minutos, sobre o ponto temático, constante (s) na vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) Elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) Apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) Articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) Síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7 (sete).

6.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de formação profissional (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.4.2 - Serão considerados aprovados na terceira fase aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) e que obtiverem a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

6.4.3 - Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de ensino;
- II – maior experiência profissional na área de formação.

7 – DA SELEÇÃO DOS AUXILIARES DE CLASSE

7.1 - O processo de seleção de auxiliares de classe ocorrerá em três fases sucessivas:

- a) Prova de documental
- b) Prova didática - Redação (Peso 6)
- c) Entrevista (Peso 4)

7.2 - A prova didática consistirá em uma redação, com duração de até 2 horas, sobre um tema relacionado a vaga.

7.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 6 (seis).

8 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

8.1 - A prova de títulos será realizada nos dias 12 e 13/06/2019, sendo divulgado no dia 17/06/2019, a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

8.2 - A prova didática ou de aptidão dos candidatos para professores e a entrevista serão realizadas nas dependências do Colégio Expressivo, no endereço Rua José Bonifácio, 654 – Centro – Xanxerê – SC, nos dias 24 e 25/06/2019, horário a ser informado quando da divulgação da classificação para a próxima etapa.

8.3 - A redação e entrevista para os candidatos à vaga de Auxiliares de Classe será realizada no dia 24/06/2019, nas dependências do Colégio Expressivo, no endereço Rua José Bonifácio, 654 – Centro – Xanxerê – SC.

8.4 - Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação final será publicada no dia 28/06/2019 no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

9.2 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo representante legal, de acordo com as normas vigentes da Funesec, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10 – DOS RECURSOS

9.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

9.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

11– DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 - Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Funoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

12.2 - A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

12.3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4 - A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc.

12.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

12.6 - A Funoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

12.7 - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo representante legal da Funoesc.

12.8 - O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê – SC, 17 de Maio de 2019.

Prof. Genesio Téó
Representante Legal

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº EDITAL Nº 05/COLEGIO EXPRESSIVO/2019

I – Dados da Vaga

Código da Vaga*	Curso	Componente Curricular

*Conforme item 3 do edital.

II – Dados Pessoais

Nome completo: _____	Local de nascimento: _____
_____	Data Nascimento: ____/____/____
Filiação: _____	Título de Eleitor nº: _____
_____	_____
Nacionalidade: _____	Nº de PIS: _____
Estado civil: _____	_____
Endereço completo: _____	CPF nº: _____
_____	_____
Cidade: _____	Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor): _____
Estado: _____ CEP: _____	_____
Telefone(s): _____	Possui deficiência: _____
() _____ () _____	() Sim () Não
E-mail: _____	Deficiência: () Física () Visual () Auditiva
_____	Outras: Qual? _____

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº _____	EDITAL Nº 05/COLEGIO EXPRESSIVO/2019
VAGA: _____	
DATA: ____/____/____	Recebido por: _____

